

**EDITAL COMPLEMENTAR 001-026-2025-DA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR 2026-1**

A Direção Acadêmica da Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA), Faculdade Católica de Mato Grosso (FACC-MT) e Faculdade Católica de Várzea Grande (FACC-VG), pertencentes à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso (UNIFACC-MT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado do Vestibular 2026-1, para ingresso nos cursos das faculdades pertencentes à UNIFACC-MT, no semestre letivo de 2026-1, mediante o Edital 026–2025-DA.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A classificação dar-se-á pelos critérios estabelecidos no item 4 do edital 026–2025-DA.

1.2 FACC-CBA:

1.2.1 Biomedicina

CANDIDATO
ANA CLARA BASSO RECH
EVELIN CRISTINA DA SILVA DE AMORIM
JULIANE ISABELLE DE QUADROS BASTOS
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
MARIA EDUARDA PRADO CRUZ FERREIRA NETO

1.2.2 Direito

CANDIDATO
ANDRÉ LUCAS DE MORAES ALVES DA SILVA
KIRLIAN LOPES GAMA
MARCINÊS ANTÔNIA SIQUEIRA TEIXEIRA
MARIELLY DA SILVA ARQUAZ
MICHELLY ORMOND DE SOUZA

1.2.3 Educação Física

CANDIDATO
ANA CLARA ALMEIDA PRADO CRUZ
GUSTAVO PEREIRA RAMOS
MATEUS FERREIRA DA CRUZ

1.2.4 Enfermagem

CANDIDATO
ANA CLARA OLIVEIRA SANTOS BARROS
ANTONNY GABRIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
FABIELLY RAMOS
GLAUCE KELLER DORADO
RAFAELA DIAS RODRIGUES

1.2.5 Psicologia

CANDIDATO
ANNA JÚLIA MOREIRA BARREIROS
JHENEFFER FERNANDA MUNZ DA CONCEIÇÃO

1.2.6 Segurança da Informação

CANDIDATO
GABRIEL BEZERRA

1.3 FACC-MT:

1.3.1 Psicologia

CANDIDATO
ACIMAR ALMEIDA DE ARAÚJO
ANA CAROLINE FRANCELINO DA COSTA HOFSTATTER
ARIANY GABRIELY BATISTA FERREIRA
AURELINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES
IZABEL SOUZA DA COSTA
KAMILY GABRIELY SOARES DE JESUS
KAROLAYNE MARIA DOS SANTOS
RENATA TAVARES PROENÇA
VANESSA ANDRADE QUEZADA

1.4 FACC-VG:

1.4.1 Ciências Contábeis

CANDIDATO
CHRISTOPHER CELESTINO DA SILVA BATISTA
ISABELLI AUXILIADORA LEITE DOS SANTOS
SAMARA FARIA DA SILVA IKEGAMI

1.4.2 Direito

CANDIDATO
DOUGLAS FAGUNDES DE OLIVEIRA
ELIAN DA SILVA FERREIRA
EMILLY STHER LUCIA DA SILVA
GUSTAVO APARECIDO SANTOS DA SILVA
INGRID VITÓRIA DA COSTA VELASCO
JOSE FELIPE SANTOS DA SILVA
JOYCE APARECIDA DOS SANTOS
KAROLINA KENIA DA CRUZ
MARCOS FRANCISCO ARRUDA OLIVEIRA
MARCOS MENDES
MARIANY DOS SANTOS OLIVEIRA
ROYSON CRISTYAN DO NASCIMENTO
THABITA NAARA BATISTA DA CONCEIÇÃO MIGUEL
VALERIANE DA COSTA LOPES

2 DA MATRÍCULA

2.1 *Matrícula* é o ato de ingresso no curso e de vinculação do estudante com a FACC-MT. As convocações para matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:

- Candidatos aprovados, classificados no limite de vagas do curso oferecido (primeira chamada);
- Candidatos excedentes, até preenchimento da totalidade das vagas (lista de espera de segunda chamada).

2.2 Os candidatos classificados serão convocados em primeira chamada, mediante convocação nominal no [site da faculdade](#), no limite das vagas existentes, conforme o desempenho apresentado.

2.3 Os demais classificados ficarão aguardando vaga em lista denominada de segunda chamada, que segue a sequência da lista oficial de classificação.

2.4 O candidato que efetivar matrícula e, por qualquer motivo, desistir do curso deverá solicitar a desistência por escrito.

2.5 As vagas oriundas das desistências de matrículas efetuadas no prazo previsto no calendário de matrícula serão aproveitadas nas convocações dos classificados subsequentes, por meio de chamadas extraordinárias previstas no calendário.

2.6 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

2.7 A matrícula deverá ser renovada ou trancada semestralmente, nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico. Caso contrário, o estudante será considerado desistente e, com isso, perderá o vínculo com a instituição.

2.8 Os candidatos aprovados realizarão a matrícula com os seguintes documentos:

- a) 1 cópia do RG;
- b) 1 cópia do CPF;
- c) 1 cópia da certidão de nascimento/casamento;
- d) 1 cópia do comprovante de residência;
- e) 1 cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) 1 cópia do certificado de conclusão do ensino médio.

2.9 Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato através dos endereços de e-mail secretaria.sedac@unifacc.com.br, secretaria.cuiaba@unifacc.com.br, secretaria.vg@unifacc.com.br ou do WhatsApp [\(65\) 3052-8120](tel:(65)3052-8120).

2.10 A Secretaria Geral da Faculdade procederá com a análise da documentação apresentada na matrícula e, caso algum documento esteja incorreto, ilegível ou com dados ausentes, será devolvido ao estudante para providências de novas cópias.

2.11 Somente após a entrega de todos os documentos exigidos, será efetuada a matrícula.

3 DO INÍCIO DAS AULAS

3.1 O início das aulas far-se-á em 23 de fevereiro de 2026.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será desligado do quadro de discentes a qualquer momento, mesmo após inscrito, o candidato que tiver usado documentos e/ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre convocações para exames, lista de aprovados, bem como sobre todas as etapas de matrículas.

4.3 Se você já foi ou é um aluno de nossa instituição, **NÃO** será dispensado da apresentação dos documentos exigidos na matrícula.

4.4 Para atender ao disposto no artigo 44, inciso I, da Lei n.º 9.394/96, o ingresso no curso superior de candidato que tenha sido classificado e convocado à matrícula deverá ser realizado com a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

4.5 A data de conclusão do Ensino Médio deve ser anterior à data de início das aulas.

4.6 Pessoas portadoras de diploma de graduação em instituição reconhecida pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura) poderão efetuar matrícula sem a necessidade do exame do Processo Seletivo, caso haja vagas disponíveis.

4.7 Ensino Médio realizado fora do Brasil é necessário a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá fornecer uma cópia juntamente com o original para a conferência dos seguintes documentos:

- a)** Certificado e histórico escolar com apostilamento no país de origem;
- b)** Documentos de tradução oficial do certificado e histórico escolar;
- c)** Documento declarando equivalência de estudos, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à realização do processo seletivo.

4.8 O estudante matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso.

4.9 O estudante matriculado é responsável pelas informações e documentos entregues no ato da matrícula.

4.10 O estudante matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais, dados pessoais e dados de endereço junto à Secretaria Acadêmica.

4.11 À UNIFACC-MT fica facultado o direito de ministrar aulas práticas, laboratoriais e de estágios dos cursos fora dos endereços citados.

4.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025.

Flora Lima Farias de Souza
Prof.^a Dr.^a Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica
UNIFACC-MT